

EDITAL

(N.º 10/2022)

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **2 de março**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 8**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **02 de março de 2022**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



ATA N.º 6/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE MARÇO DE 2022

No dia dois de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia, Justina Alexandra de Sousa Teixeira, (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMMF), vereadores.-----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período a Câmara, unanimemente, manifestou a sua solidariedade para com o povo ucraniano, ameaçado na sua soberania, vítima de invasão do seu território, a sofrer os efeitos da guerra, com famílias em fuga, particularmente mulheres e crianças. O senhor Presidente da Câmara informou que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, CIMDOURO, estão a ser concertadas ações de apoio ao povo ucraniano, destacando a disponibilidade deste Município para acolher, nas instalações da Residência de Estudantes, pessoas refugiadas, bem como para promover ações de recolha de bens essenciais. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1001-c): Da União Futebol Clube de Barqueiros a pedir o reforço de € 4.500,00, do subsídio atribuído para a época desportiva de 2021/2022, alegando que, para além das atividades previstas no plano de atividades, realizou dois torneios de futsal, no passado mês de setembro e tem agendado, para a semana da Páscoa, a realização de um torneio de sueca. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A União Futebol Clube de Barqueiros para levar a cabo o plano de atividades para o que resta da época desportiva 2021/2022, vem solicitar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4 500,00€, com entrega de tranches de 1 500,00€.

Considerando que são atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio do desporto, como previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro apoiar a concretização de atividades de



Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, no uso das competências estabelecidas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro para o corrente ano, através de transferência corrente, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e apoio logístico, condicionado à disponibilidade de meios camarários, a avaliar no momento em que sejam solicitados.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 1213 e 1214-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão deste órgão, realizada no passado dia 24 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 28 de fevereiro, que acusa o saldo de quatrocentos e catorze mil e seiscentos e sessenta e três euros e vinte e sete centimos, (€ 414.663,27), valor este que integra a quantia de cento e oitenta e seis mil e setecentos e setenta e um euros e vinte e um centimos, (€ 186.771,21), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. 3.ª Alteração Orçamental Permutativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022:


A Câmara aprovou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Mário Pinto e Diogo Rocha, a 3.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2022, em conformidade com a norma contabilística pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental. A alteração orçamental importou na quantia de vinte e três mil e oitocentos e cinquenta euros (€ 23.850,00). ---

4. DIVERSOS:

1. Regulamento do Conselho Municipal de Juventude - (Projeto de Regulamento):

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Para que as políticas municipais de juventude se revelem ainda mais eficazes, correspondendo aos anseios dos jovens é essencial que se apurem de forma participada, quais as suas dificuldades e aspirações.



O apoio ao desporto é atualmente uma boa forma de diversificar a ação promocional dos municípios.

O apoio ao desporto é um suporte socialmente apreciado, pois o desporto em geral é do agrado das populações e estas dedicam-lhe tempo e atenção.

Os públicos mantêm-se fiéis aos eventos desportivos, seja a sua comunicação apresentada em direto ou em resumos e notícias diferidas.

A Associação de Basquetebol de Vila Real, investe num projeto que favorece o aumento da prática desportiva da população juvenil, o aparecimento de novas estruturas de acolhimento, de novos clubes e que revitaliza a atividade do basquetebol nos já existentes.

Nesse intuito, vem aquela Associação, propor a celebração de um Protocolo com a Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade e o Sport Clube de Mesão Frio que depois de ouvidas as partes envolvidas é de parecer favorável à celebração do mesmo.

À responsabilidade do município ficará:

- ✚ Ceder as instalações desportivas e materiais considerados indispensáveis para a realização do projeto;
- ✚ Apetrechar o Centro Escolar de Mesão Frio – 1.º CEB com tabelas de Minibásquete e zelar pela sua manutenção e segurança;
- ✚ Ceder/indicar os técnicos para implementar o Projeto no 1.º CEB;
- ✚ Responsabilizar-se pela realização de um “Ponto Alto” associativo;
- ✚ Garantir a cedência de instalações desportivas para a realização dos convívios locais e regionais;
- ✚ Garantir a participação e o transporte dos jovens envolvidos na atividade mensal de Minibásquete organizada pela ABVR;
- ✚ Apoiar financeiramente o projeto, garantindo o apoio ao Sport Clube de Mesão Frio na despesa relativa aos recursos humanos envolvidos, importância já incluída no subsídio atribuído.

Assim tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, no desenvolvimento das atribuições referidas na alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos do Protocolo, anexo, entre este Município, a Associação de Basquetebol, de Vila Real, o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade e o Sport Clube de Mesão Frio, destinado à divulgação, promoção, ensino e prática do Basquetebol junto da população estudantil.”-



4. Atelier Municipal de Artes:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A arte mostra-se presente na história da humanidade desde os tempos mais remotos, sendo considerada como uma necessidade de expressão do ser humano, surge como fruto da relação homem/mundo. Por meio da arte a humanidade expressa as suas necessidades, crenças, desejos, sonhos. Todos têm uma história, que pode ser individual ou coletiva. As representações artísticas oferecem-nos elementos que facilitam a compreensão da história dos povos em cada período.

O Município de Mesão Frio, tem como objetivo difundir e criar atividades artísticas e culturais, no âmbito das artes, do espetáculo e do desporto, procurando promover uma programação de qualidade, abrangente e diversificada, sendo uma face visível dessa promoção de atividades lúdicas e artísticas municipais o Atelier Municipal de Artes.

O Atelier Municipal de Artes é um serviço que se encontra ao dispor de todos os interessados, visando instruí-los e dotá-los das ferramentas básicas necessárias ao desenvolvimento da sua capacidade criativa, através do ensino de diversas técnicas de desenho e pintura, funcionando também como um espaço de ocupação de tempos livres e de lazer dos seus utilizadores.

Neste pressuposto tenho a honra de propor a esta digníssima da Câmara Municipal, órgão competente para o efeito, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da criação do Atelier Municipal de Artes, bem como do respetivo Regulamento Interno de Funcionamento, anexo.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

5. Concurso de janelas e varandas floridas:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio, através das suas políticas tem vindo a promover atividades que vão ao encontro do reavivar de antigas tradições portuguesas que outrora permitiam o salutar convívio da comunidade.

Encontrando-nos em fase de levantamento de restrições de convívio social decorrente da vivência de uma pandemia global, vimos com agrado a concretização de atividades que possam, em segurança, reativar tradições junto da comunidade. É nesse pressuposto que a autarquia irá levar a cabo a realização do curso “Janelas e Varandas Floridas”.